



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de sondagem de solo para fundação da construção referente a ampliação da Câmara Municipal de Candói.

1.2 Da quantidade do objeto.

Os serviços deverão ser executados conforme discriminação na tabela abaixo:

CÓDIGO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO	QUANTIDADE	METROS	PREÇO POR METRO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
043490	SONDAGEM DE SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO	4 escavações	15 cada escavação (total 60 metros)	90,00	5.400,00

1.3 Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente às características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve-se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações pela requisitante. O instrumento a ser formalizado será a contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, na forma da lei e regulamento.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada na realização de sondagem de solo para a fundação da ampliação da Câmara Municipal de Candói é de suma importância para



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

garantir a segurança, a estabilidade e a eficiência da nova estrutura a ser construída. É um procedimento técnico que visa investigar as características físicas e mecânicas do solo na área onde será realizada a construção. Por meio dessa análise, é possível obter informações essenciais sobre a resistência do solo, a profundidade do lençol freático, a presença de rochas e outros fatores que podem impactar a fundação da nova edificação. Essa avaliação é crucial para o planejamento e a execução da obra, evitando problemas futuros que poderiam resultar em custos adicionais e riscos à segurança.

2.2 A presente contratação se faz necessária em decorrência das dúvidas identificadas pela empresa responsável pela execução da obra de ampliação da câmara. O projeto original previa a utilização de sapatas, no entanto, a construtora levantou a necessidade de se considerar o uso de estacas. Esse ponto requer uma análise cuidadosa, pois as fundações das estruturas são cruciais para a segurança e durabilidade da obra.

2.3 É fundamental que todas as questões pendentes sejam esclarecidas e resolvidas de forma adequada e profissional. A contratação de especialistas se revela imprescindível para fornecer a orientação técnica necessária, além de realizar uma análise detalhada das alternativas disponíveis. Essa abordagem garantirá que sejam propostas soluções viáveis que assegurem a continuidade do projeto de maneira eficiente.

2.4 Ademais, essa medida visa não apenas a mitigação de riscos, mas também a conformidade com os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos. O objetivo primordial da contratação é resolver as dúvidas existentes e garantir a execução eficaz da obra, promovendo um resultado final satisfatório para todas as partes envolvidas. Com isso, buscamos assegurar que a ampliação da câmara atenda às expectativas e necessidades da comunidade, respeitando os prazos e orçamentos estipulados.

2.5 A segurança das construções depende diretamente da qualidade da fundação. A sondagem de solo proporciona dados que permitirão o dimensionamento adequado das fundações, reduzindo o risco de recalques, fissuras e eventual colapso da estrutura. Com dados precisos, os engenheiros poderão analisar a necessidade ou não de mudanças no projeto já em execução, encontrando então soluções que atendam às especificidades do local, garantindo a integridade da ampliação da Câmara.

2.6 Com informações precisas sobre o solo, será possível otimizar o uso de materiais e recursos durante a construção, evitando desperdícios e contribuindo para a



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

sustentabilidade do projeto. Além disso, o conhecimento detalhado das condições do terreno possibilitará a escolha da técnica de fundação mais adequada, para sanar possíveis dúvidas para execução da obra.

Subcontratação

3.7. Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.8. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1 O objeto da prestação de serviços deverá ser entregue realizado junto à sede da Câmara Municipal de Candói no prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão da requisição de compra, ao prazo de execução de até 5 (cinco) dias a partir da autorização e 20 (vinte) dias para o prazo emissão e entrega do respectivo laudo.
- 4.2 O contrato ou instrumento equivalente (autorização de aquisição) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas ou regras aplicáveis e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.4 A Direção da Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, servidora Márcia da Luz, nomeada pela portaria nº. 04/2024.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

- 4.6 O prazo de vigência do contrato deverá ser de até 60 (sessenta) dias.
- 4.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/procedimento de aquisição, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente.
- 4.9 O fiscal comunicará, em tempo hábil, o término da aquisição, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.
- 4.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas na aquisição, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 5.1 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.
- 5.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento de aquisição equivalente, devendo ser corrigido ou refeito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

6 Liquidação

6.1 Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7 Da Forma e Prazo de Pagamento

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.2 No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8. Forma de Pagamento

8.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em CONTA BANCÁRIA da empresa, após a entrega definitiva do serviço requisitado, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2 O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

8.3 As notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela comissão de recebimento nomeada pelo Presidente da Câmara, devendo ainda constar na nota a modalidade e número da licitação, número da requisição de compra e dados bancários.

8.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

8.5 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

8.6 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.7 As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 Se cabível, o fornecedor será selecionado preferencialmente por meio de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, se não houver possibilidade da dispensa, a seleção será mediante de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.5 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.8 O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9 A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa foi informada pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

8.10 A presente contratação consta do Plano Anual de Contratações de 2025.

Candói, 26 de fevereiro de 2025.

Willyan Kirchbaner

Diretor da Câmara Municipal de Candói